



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 15/05/2012
Sílvia dos Santos
Presidente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 613 /2012
DE 15 DE MAIO DE 2012**

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos odontólogos da rede ambulatorial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

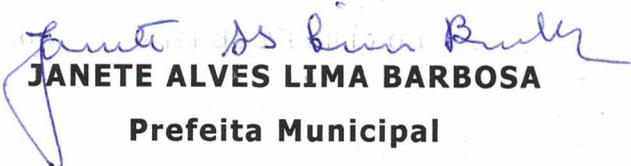
Art. 1º Fixa em 20 (vinte) horas a jornada semanal de trabalho dos odontólogos da rede ambulatorial do Município de Salgado.

Art. 2º Fica reajustado o salário dos odontólogos da rede ambulatorial do município de Salgado, o qual passa a ser de R\$ 1.337,31 (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), para a carga horária de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), **15 de maio de 2012.**


JANETE ALVES LIMA BARBOSA

Prefeita Municipal